

### **3.20 Diretoria de Convênios – DICONV**

241. A Diretoria de Convênios e Projetos – DICONV é um órgão executivo de assessoramento, vinculado à reitoria da UFVJM, com vistas à atuação no âmbito de convênios e similares de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica da UFVJM.

242. Desde sua criação, a UFVJM carecia de um órgão assessor para instruir, tramitar, organizar e acompanhar convênios e congêneres. Tal necessidade foi apontada em diversas recomendações exaradas nos pareceres jurídicos da Procuradoria Federal especial junto à UFVJM. A ausência deste órgão, ao longo dos anos, fez com que o trâmite de convênios na instituição ocorresse de maneira desordenada e sem o devido acompanhamento, fiscalização e prestação de contas, trazendo, com isso, problemas à UFVJM e aos coordenadores de projetos frente aos órgãos de fiscalização, como TCU, AGU e agências de fomento. Para além disso, a

ausência de um setor responsável pela orientação à comunidade acadêmica provoca demora na tramitação dos processos.

243. Nesse sentido, a criação da DICONV suprirá essa deficiência, bem como permitirá que os processos tramitem de forma mais célere e organizadamente. Em especial, a DICONV objetiva atuar como facilitadora na tramitação dos processos e como agente de controle no que tange à observância da legislação e das normas internas aplicáveis aos convênios e instrumentos congêneres. Ademais, destaca-se que a DICONV atenderá à demanda dos 05 (cinco) *Campi* da UFVJM em uma área de abrangência que se delinea entre os Vales do Jequitinhonha e do Mucuri e do Norte e Noroeste de Minas Gerais.

244. A DICONV tem por finalidade orientar e instruir àqueles que tenham interesse em elaborar projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica para a captação de recursos, formalizar parcerias por meio de convênios e congêneres, bem como, orientar sobre os procedimentos relativos à celebração, acompanhamento e prestação de contas dos convênios e similares.

245. Nessa seara, essa Diretoria assessorará e orientará a comunidade acadêmica sobre as ações necessárias à formalização, tramitação e prestação de contas de convênios e congêneres firmados entre a UFVJM e instituições públicas e/ou privadas, de forma a atender à legislação vigente e a normatização interna e, com isso, facilitar a execução dos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica, proporcionando celeridade e segurança jurídica aos coordenadores, fiscais e demais envolvidos.

246. Destaca-se que, para cada parceria firmada com a UFVJM, teremos um instrumento jurídico próprio, levando-se em consideração o objeto do projeto e as peculiaridades do plano de trabalho. A escolha e determinação do instrumento jurídico adequado encontra-se intrinsecamente vinculada à observância de legislações diversas e, por isso, faz-se necessário a realização de um estudo e orientação por parte da DICONV para consequente efetivação das parcerias.

247. Importa mencionar que a criação da DICONV está alinhada aos objetivos constantes no Planejamento Estratégico da UFVJM, bem como, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conforme será demonstrado abaixo.

### **3.20.1 Identificação sucinta dos macroprocessos, produtos e serviços prestados**

- Planejar as ações tornando os processos mais eficientes e eficazes;
- Orientar e acompanhar a tramitação dos processos e execução de convênios e congêneres;
- Orientar a comunidade docente e técnico-administrativa sobre procedimentos processuais de projetos de pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica que visam o estabelecimento de convênios e congêneres;
- Assessorar os servidores na tramitação, elaboração, celebração e fiscalização de convênios e congêneres;
- Mediar as relações entre a Universidade e as fundações de apoio;
- Orientar na elaboração de aditivos necessários durante a execução de convênios.

### **3.20.2 Resultados a serem alcançados**

- Investir no serviço especializado, facilitando a capacitação de servidores para atuar na orientação e formalização de convênios e acordos;
- Atingir metas específicas e objetivos gerais, trabalhando com a formulação de diretrizes e planos de ação, ferramentas indispensáveis para atingir os efeitos desejados;
- Viabilizar a otimização de processos;
- Garantir a efetividade dos convênios, parcerias, Acordo de cooperação técnica prevendo ações, projetando situações, diagnosticando com precisão o que deseja e como agir para alcançar as metas delineadas;
- Controlar as ações executadas e mensurar os efeitos que elas produzem;
- Tornar-se um órgão de referência e facilitador no que se refere aos trâmites processuais de convênios e congêneres; Orientar o demandante sobre acompanhamento e fiscalização de convênios e congêneres;
- Celebrar convênios e congêneres com instituições públicas e privadas;
- Viabilizar controle dos convênios e congêneres firmados pela UFVJM.